



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“Nomeia representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Artigo 73, inciso VI,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

#### GOVERNAMENTAL

##### 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- MÔNICA LOURENÇO SILVA - titular
- ROSIMARA PEREIRA MARTINS - suplente

##### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CARMEM APARECIDA GUEDES DIAS - titular
- JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR - suplente

##### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- ANA LUIZA ANTUNES - titular
- EDNA MARIA GOMES - suplente

##### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- NAYARA APARECIDA FERREIRA – titular
- LUCIANE DE FÁTIMA CONSTANTINO - suplente

##### 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- MADALENA DE LURDES MORAIS - titular
- ANA CRISTINA BRAGA - suplente

PUBLICADO EM:

14 / 02 / 2023



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### NÃO GOVERNAMENTAL

#### **1 - ASSOCIAÇÃO BRAZOPOLENSE DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABRACE**

- MARCIA BENEDITA DO NASCIMENTO – titular
- ELAINE APARECIDA VISOTTO CARNEIRO - suplente

#### **2 – CASA LAR TIA OLGUINHA**

- ALESSANDRA BAWDEN DE PAULA SCHMIDT - titular
- ROSIMAR RAMOS - suplente

#### **3 – CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA**

- LÚCIA HELENA FERNANDES ALVES - titular
- LARISSA DA SILVA PEREIRA - suplente

#### **5 – ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO**

- JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA - titular
- ADRIANA LÚCIA MENDONÇA - suplente

#### **6 – TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- LUCY AMARO JORGE FERNANDES- titular
- MARILDA FRANCISCA GUEDES - suplente

**Artigo 2º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão conforme previstos na Lei que institui o CMAS – Lei nº 906 de 08 de outubro de 2009 e de sua alteração – Lei nº 1230 /2018;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 14 de fevereiro de 2023

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal